



## Campanha “40% de DESCONTO”

### 1. DESCRIÇÃO:

**1.1.** A Campanha “40% de DESCONTO ” é a ação promocional ofertada pela **MINISO BRASIL COMERCIO VAREJISTA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.512.306/0001-83, com escritório na Avenida da Pedra Branca, nº 184, Cond. 4, sala 16, Pedra Branca, CEP 88137-270, Palhoça/SC, doravante denominada “**Empresa Promotora**”, consistindo no desconto de 40% (quarenta por cento) em produtos selecionados e dentro do período de vigência estabelecido neste instrumento.

### 2. Como participar:

**2.1.** Para participar basta o consumidor escolher qualquer produto disponível nas Lojas Miniso participantes.

**2.2.** Os descontos não serão cumulativos com nenhuma outra promoção ofertada pela Empresa Promotora.

**2.3.** Os produtos podem variar de acordo com estoque de cada loja participante.

**2.4.** Os produtos ficarão disponíveis com o desconto descrito, **EXCLUSIVAMENTE**, no período de vigência da Campanha e somente nas lojas participantes descritas na cláusula 6 abaixo.

**2.5.** A Empresa Promotora é a única e exclusiva detentora das marcas Miniso® Miniso Japão® (“Marca”).

### 3. ELEGIBILIDADE:

**3.1.** A presente Campanha é destinada a todo e qualquer consumidor desde que pessoa física, capaz, residente e domiciliado no Brasil, que preencha as condições estabelecidas neste Regulamento (“Consumidor”).

### 4. PERÍODO DE VALIDADE DA CAMPANHA:

**4.1.** Esta Campanha “40% de DESCONTO” terá **INÍCIO em 24 de agosto de 2020 e TÉRMINO em 21 de setembro de 2020**, observado o horário de funcionamento das lojas participantes, podendo este Regulamento ser prorrogado a exclusivo critério da Empresa Promotora.



## 5. PRODUTOS PARTICIPANTES:

**5.1.** Esta Campanha é válida para todos os produtos que estejam sendo vendidos nas lojas participantes, **EXCETO água MINALBA (510 ml), até durarem os estoques nas Lojas Participantes (“Produtos”)**.

**5.2.** Os Produtos participantes da Campanha não serão repostos, se acabarem no estoque das Lojas Participantes.

## 6. LOJAS PARTICIPANTES:

**6.1.** São participantes da Campanha “**40% de DESCONTO**” as lojas: Shopping Vila Olímpia, Shopping Market Place, Shopping Metrô Tucuruvi, Shopping Iguatemi Esplanada, Iguatemi Campinas, Shopping União Osasco, Jundiaí Shopping, Shopping Tamboré, Shopping Ibirapuera, Internacional Shopping, Shopping Metropolitano Barra, Barra Shopping, Shopping Rio Sul e Park Shopping Campo Grande (“Lojas Participantes”).

## 7. POLÍTICAS DE TROCA

**7.1.** O Consumidor terá o direito de troca dos Produtos adquiridos nesta Campanha, considerando o regramento da “Política de Trocas” da Empresa Promotora, constante do seguinte endereço eletrônico:

[https://docs.wixstatic.com/ugd/4a8455\\_859be2c1aa0b4275b05373809562efb6.pdf](https://docs.wixstatic.com/ugd/4a8455_859be2c1aa0b4275b05373809562efb6.pdf)

## 8. PARTICIPAÇÃO DO CONSUMIDOR:

**8.1.** A aquisição dos Produtos disponíveis nas lojas participantes, durante o período de validade desta Campanha, por Consumidor que preenche as condições de Elegibilidade, caracterizará a aceitação dos termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

## 9. DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA:

**9.1.** Esta Campanha será divulgada exclusivamente nas Redes Sociais e Lojas Participantes descritas no presente Regulamento.

**9.2.** As condições gerais da Campanha permanecerão disponíveis aos Consumidores para consulta nas referidas Lojas Participantes.



## **10. CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

**10.1.** Esta Campanha não está condicionada, em hipótese alguma, à sorte ou à participação em qualquer concurso ou ação do gênero, nem, tampouco, a qualquer outra condição especial aqui não prevista. Nenhum dos elementos contidos na Nota Informativa SEI nº 11/2018/COGPS/SUFIL/SEFEL-MF está aqui previsto, de modo que a presente Campanha prescinde de autorização especial.

**10.2.** Não terá direito ao desconto nos Produtos o Consumidor que comprovadamente tentar fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Regulamento.

**10.3.** O presente Regulamento poderá ser alterado ou suspenso a qualquer tempo, principalmente, mas não somente, por motivo de caso fortuito, força maior ou qualquer outro fator ou motivo imprevisto.

**10.4.** Todos os termos, condições e disposições deste Regulamento são independentes, sendo certo que, na hipótese de qualquer um de seus termos, condições ou disposições serem considerados inválidos, inexecutáveis ou ilegais, no todo ou em parte, por qualquer motivo, a validade e exequibilidade dos demais termos, condições e disposições, ou de partes dos mesmos, não serão afetadas.

**10.5.** A Empresa Promotora não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por todos e quaisquer danos, materiais ou morais, que tenham sido ocasionados em função da Campanha por motivos alheios a esta empresa, principalmente por caso fortuito e/ou de força maior.

## **11. DÚVIDAS**

**11.1.** As eventuais dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas do presente Regulamento deverão ser encaminhadas aos gerentes e supervisores de cada Loja Participante, ou pelo Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC da MINISO BRASIL disponível pelo e-mail ([sac@minisobrasil.com](mailto:sac@minisobrasil.com)) ou pelo telefone (11) 3181-9074, que avaliará o caso e a seu exclusivo critério apresentará de solução de forma soberana e irrevogável.

\*\*\*\*\*